



GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 823/2018

EMENTA: *Considera de Utilidade Pública o Instituto Flor do Piqui e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE


Faço saber que a câmara Municipal de Santana do Cariri aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal, o **Instituto Flor do Piqui**, situado a Rua Rui Barbosa, nº 52, Ed. Pedro Felício Cavalcante, Centro, CEP: 63.100-482, município de Crato/CE.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE, em 23 de Fevereiro de 2018


Danieli de Abreu Machado
Prefeita Municipal